



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AmP

Página 394

Edição 2462

Luis

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4803/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas

Mat.	Nome	Lotação
960-1/1	Graciela do Prado de Lima	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal